



LEI COMPLEMENTAR Nº 558 / 2014.

Ementa:

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n 452/2010 que estabelece estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe instituída pela lei municipal n 452/2010, e alterada pelas leis complementares municipais n. 533/2013, 534/2013 e 535/2013, passa a vigor com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 2º. Compõem a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura de Camaragibe os órgãos e cargos criados de conformidade com o disposto nesta lei, com as atribuições indicadas, que serão detalhadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3. Fica extinta a Secretaria de Limpeza Urbana e Manutenção Mecânica, ficando sua estrutura e atribuições vinculadas a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 4. Fica extinta a Secretaria de Executiva de Administração Hospitalar.

Art. 5. Fica extinta a Coordenadoria Geral de Tributos e Rendas, ficando sua estrutura e atribuições vinculadas a Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. Fica criado o cargo de Secretário Executivo de Tributos, vinculado a Secretaria de Finanças, simbologia CC-3, tendo as mesmas atribuições e funções do antigo Coordenador Geral de Tributos e Rendas.

Art. 6. Fica extinta a Secretaria da Juventude e Emprego.

Art. 7. Fica a Guarda Municipal, vinculada a Secretaria Municipal da Casa Civil, com sua estrutura e atribuições.

Parágrafo Primeiro. Fica extinto o cargo de Secretário Municipal Executivo da Casa Civil.

Parágrafo Segundo. Fica criado o cargo de Secretária de Gabinete vinculado a Secretaria da Casa Civil, simbologia CC-6, tendo as atribuições recepcionar o público, protocolar documentos entre outras funções pertinentes a pasta.

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO

Data: 05/02/14 Hora: 10:05

Josennilda Alves

ADJ Recepção

PUBLICADO

EM: 31 / 01 / 2014

Ass. *Cassia Cruz*
Assessoria de Comunicação
Port. nº 24/2013